



**Município de Hulha Negra**

CNPJ: 94.702.784/0001-43

Rio Grande do Sul

**Secretaria de Saúde**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Termo de Referência para Aquisições Pregão Eletrônico Registro de Preços.**

Objeto da contratação: Aquisição de Tablets para Agentes Comunitários de Saúde.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O objeto do presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tablets.

A aquisição é necessária para atividades de registro, monitoramento e alimentação dos sistemas de informação em saúde, tais como **e-SUS Atenção Primária (e-SUS APS)** e demais plataformas oficiais utilizadas pelo Ministério da Saúde.

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Tablets com tela mínima de 8 polegadas; resolução mínima HD; memória RAM mínima de 4GB; armazenamento interno mínimo de 64GB; possibilidade de expansão de armazenamento por cartão microSD; conectividade Wi-	20 unidades	R\$1.863,00	R\$ 37.260,00



	<p>Fi, Bluetooth e 4G; sistema operacional Android ou equivalente compatível com os sistemas utilizados pelo Ministério da Saúde; GPS integrado; câmera traseira mínima de 8MP; bateria com capacidade compatível para utilização durante a jornada de trabalho; acompanhado de carregador, capa protetora e caneta touch.</p>			
02	<p>Tablets com tela mínima de 10 polegadas; resolução mínima Full HD; taxa de atualização mínima de 60Hz; memória RAM mínima de 8GB; armazenamento interno mínimo de 128GB;</p>	10 unidades	R\$3.012,66	R\$ 30.126,60





	conectividade Wi-Fi, Bluetooth e 5G; Sistema operacional Android ou equivalente; GPS integrado; câmera frontal mínima de 8MP e traseira mínima de 12MP; bateria compatível com uso contínuo das atividades administrativas; acompanhado de carregador, capa protetora e caneta touch.			
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 67.386,60</b>

## 2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no desenvolvimento das atividades executadas pelos Agentes Comunitários de Saúde e pela Coordenação da pasta.

A aquisição dos tablets permitirá maior eficiência na coleta e registro de informações, alimentação dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, acompanhamento de pacientes e execução das atividades administrativas e técnicas da Secretaria.

A medida busca aprimorar a prestação dos serviços públicos de saúde, proporcionando maior agilidade, confiabilidade e integração das informações, além de reduzir o uso de documentos físicos e otimizar os processos de trabalho.

A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico com Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.





### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos tablets tem como finalidade **qualificar as ações de Atenção Primária à Saúde**, proporcionando maior agilidade, precisão e padronização na coleta de dados, bem como melhoria no atendimento à população. Os tablets são essenciais para execução das atividades de campo, incluindo visitas, monitoramento de famílias e acompanhamento de pacientes com condições crônicas.

Ainda, com o objetivo de aprimorar as atividades administrativas, técnicas e de gestão das ações de saúde no Município, a Secretaria solicita a aquisição de **tablets** para **Coordenação** da pasta.

### 4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço por item.

4.2. Aplica-se a esta licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.3. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa serão exigidos somente da empresa vencedora.

4.4. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>);

4.5. A contratação será realizada pelo menor valor e não será aceito valor superior ao estimado.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Fornecer os equipamentos nas condições estipuladas, no prazo e local indicados neste Termo de Referência, em estrita observância às especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e neste documento;

5.2 O prazo para entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogado mediante justificativa aceita pela Administração;





- 5.3 A entrega deverá ocorrer na Rua Maria Cândida de Moraes, nº1600, Bairro centro, Município de Hulha Negra;
- 5.4 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato;
- 5.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos equipamentos fornecidos;
- 5.6 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais. Com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;
- 5.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 5.8 Responsabilizar-se pelas despesas relativas a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, transporte e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos bens.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais, representantes da administração pública designados conforme requisitos estabelecidos no artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021 em conformidade com o artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

Fiscal: Egon da Silva Santos.

Suplente: Daniele Campana Campani/ Secretária Municipal de Saúde.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

- 7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.
- 7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.
- 7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.





7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

7.5 Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

8.1. O fornecimento dos bens ocorrerá conforme necessidade da Administração, observando-se o prazo de entrega de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 67.386,60** conforme mencionado no estudo técnico preliminar elaborado anteriormente ao presente termo, devidamente compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme pesquisa realizada observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2659, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral”.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado: Classificação da despesa: **1315**

Hulha Negra, RS, 27 de maio de 2026.





Daniele Campana Campani  
Secretária Municipal de Saúde

Egon da Silva dos Santos  
Coordenador G. dos S. de Atenção em Saúde

**VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:**

DATA: \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_

---

**PREFEITO E/OU PRESIDENTE**

